

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 1.238, DE 24 DE ABRIL DE 2007

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, e o que consta nos autos do Processo n° 48500.003078/2005-13, decide por: I - Estabelecer que a adequação da subestação consumidora da EDITORA ABRIL S.A., situada na Avenida Otaviano Alves de Lima, n° 4.400, em São Paulo - SP, quando da padronização da tensão de fornecimento de 88 kV para 138 kV, será de responsabilidade integral da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., sem que os custos decorrentes sejam repassados para a tarifa regulada; e II - Determinar que o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e o Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição - CCD, firmados entre essas empresas, tenham as suas cláusulas alteradas de modo a explicitar essa responsabilidade da Eletropaulo.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.05.2007, seção 1, p. 53, v. 144, n. 85.